



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

PARÂMETROS PARA ADMISSÃO

VAGAS EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) 2014

A Pró-reitoria de Administração disponibiliza **20 vagas**, em período integral, para Educação Infantil (Creche), para o **ano letivo de 2014**, por meio de escola contratada, distribuídas nas seguintes faixas etárias:

- 03 vagas para crianças nascidas entre 07/12 a 06/13;
- 05 vagas para crianças nascidas entre 07/11 a 06/12;
- 07 vagas para crianças nascidas entre 07/10 a 06/11;
- 05 vagas para crianças nascidas a partir de 07/2013.

As vagas serão disponibilizadas inicialmente às crianças atendidas pela Creche Unitau no ano de 2013, e as inscrições para solicitação das vagas remanescentes, serão realizadas entre os dias **10 a 14/02/2014**, na Pró-reitoria de Administração, no horário das 08h às 12h e 14h às 18h.

A inscrição poderá ser realizada **somente pelo(a) servidor(a) da UNITAU**, que deverá apresentar **cópia** dos documentos abaixo:

- 1- Holerite atualizado (seu e do cônjuge);
- 2- Certidão de nascimento da criança;
- 3- Comprovante de aluguel ou financiamento de imóvel para moradia;
- 4- Comprovante de pagamento de convênio médico;
- 5- Comprovantes de despesas com tratamento de saúde (contínuos).

As admissões serão definidas até **18/02/2014**, e no caso de abertura de nova vaga em decorrência de desistência, afastamento para tratar de assuntos particulares ou exoneração, a mesma será preenchida de acordo com a lista de priorização do atendimento.

As vagas serão distribuídas aos filhos dos servidores da Unitau, sendo o atendimento prioritário às mães servidoras e pais que possuam guarda judicial dos filhos devidamente comprovada;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP: 12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP: 12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

Caso o número das solicitações de vaga realizadas por mães servidoras, seja maior que o número de vagas oferecidas para a turma da faixa etária específica de seus filhos, a priorização do atendimento será realizada considerando o Levantamento da renda per capita familiar;

Para o levantamento da renda per capita familiar, considera-se a soma das rendas brutas do casal, subtraindo-se o valor de aluguel ou financiamento de imóvel para moradia, gastos com convênio médico, e qualquer despesa contínua para tratamento de saúde devidamente comprovada. No caso de professora que possui carga horária menor que 40 horas semanais, a mesma deverá apresentar os comprovantes de todas as rendas, inclusive outras instituições nas quais trabalha, ou sua renda será considerada valor hora/aula X 40 horas para concorrer com outros servidores.

Os pais, servidores da Unitau, somente poderão concorrer às vagas integrais para seus filhos, após o atendimento às mães servidoras da Unitau, caso haja vaga remanescente, e que apresentem documento que comprove trabalho integral de sua esposa (mãe);

No caso de vagas remanescentes, após atendimentos das servidoras, a priorização do atendimento ao pai servidor deverá seguir os seguintes parâmetros:

- 1- A esposa (mãe) comprovar trabalho integral;
- 2- A renda per capita familiar;

As vagas serão disponibilizadas às crianças que se encontram atualmente aptas a freqüentar a creche. No caso das mães em Licença maternidade, as vagas serão disponibilizadas para as que, no momento do início da adaptação de seu filho na creche, **já tenham retornado de licença maternidade.**

Taubaté, 04 de fevereiro de 2014.


Prof. Dr. Francisco José Grandinetti
Pró-Reitor de Administração